



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

I. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

a) OBJETO

O objeto do presente plano é a integração de ações desenvolvidas entre a administração pública municipal e organização da sociedade civil visando à disponibilização de 168 vagas para assis para atendimento de reabilitação à comunidade municipal de diversas idades com Deficiência Intelectual, público alvo a pessoa com deficiência, em entidade especializada através das áreas de assistência social, saúde e educação, promover e articular a defesa de direitos, orientação e apoio à família, prevenção e prestação de serviços, direcionada à melhoria e a construção de uma sociedade justa e solidária.

A Entidade está com capacidade atualmente de 70 usuários divididos em oficinas no período da manhã e tarde, três vezes na semana, e de 160 famílias total de atendidos pela Instituição, sendo de Assis, e os outros das regiões vizinhas conveniadas. Mensal 168 pessoas com deficiência sendo: - 76 acima de 30 anos nos programa - 168 famílias dos usuários da instituição

a) DIAGNÓSTICO

A deficiência intelectual se caracteriza por apresentar limitações significativas no indivíduo, em seu funcionamento adaptativo, em pelo menos duas das seguintes áreas de



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

habilidades: comunicação, autocuidado, vida doméstica, habilidades sociais, relacionamento interpessoal, uso de recursos comunitários, autossuficiência, habilidades acadêmicas, trabalho, lazer, saúde e segurança, além de, nos casos de situação de pobreza, agravar as vulnerabilidades sociais a que estão expostas. A linha de ação irá de encontro com a viabilização do atendimento à dupla “deficiente/cuidador”. As experiências mostram que as pessoas com deficiência geralmente, necessitam de auxílio para realização das atividades cotidianas e desta forma essa necessidade especial se estende para seus familiares, cuidadores, cuja qualidade de vida pode ser difícil pelas circunstâncias de cuidados freqüentes dispensados.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Ressalta-se que toda pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação. Sendo assim, o serviço deve contemplar ações que possibilitem a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

Trabalharemos também com parceiros que dará viabilização aos direitos sociais das crianças e adolescentes, que de uma maneira ou de outra estão expostos a algum tipo de preconceito. Sendo assim a administração pública municipal considera de extrema relevância oferecer os serviços da proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme traz a tipificação nacional de serviços sócio assistenciais de reabilitação aos municípios com algum tipo de deficiência, pois entende que todo investimento em programas de estimulação precoce, pedagogia e terapia ocupacional busca o pleno desenvolvimento do



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

potencial apresentado pelo indivíduo, a sua inserção social à comunidade e a garantia de melhor qualidade de vida. Com tudo, para garantir o referido atendimento a toda à demanda existente, a Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de apoio complementar em instituição sem fins lucrativos que ofereça um Plano de reabilitação ao indivíduo com deficiência intelectual, uma vez que não possui o atendimento de estimulação precoce em outras áreas tais como psicologia, terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia em sua estrutura educacional.

Para tanto, fará a utilização do instrumento chamado termo de colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos nos moldes da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações. Este processo ocorrerá mediante o trinômio: eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar a capacidade para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado, sendo que o trabalho será acompanhado por comissão designada pela secretaria municipal de Assistência Social.

II. DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES E METAS



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

<p>Atividades a serem desenvolvidas</p>	<ul style="list-style-type: none">• Artesanato/horticultura/ jardinagem/música/ esporte/ lazer e cozinha experimental. <p>1- Programa Horticultura</p> <p>Conscientizar sobre a importância do meio ambiente, alimentação equilibrada, promover a orientação no plantio de hortaliças, mostrando aos atendidos a importância do consumo diário desses alimentos para a qualidade de vida.</p> <p>2 - Programas Jardinagem</p> <p>Adquirir conhecimento para formação e manutenção de vasos, jardins, viveiro de mudas, limpeza e manutenção, enfatizando as atividades, a autonomia e a independência.</p> <p>3 - Cozinhas Experimental</p> <p>Tem como finalidade proporcionar a pessoa com deficiência promover a autopercepção, o autocuidado e cuidado do outro através da culinária, bem como noções de risco e independência nas atividades de vida diária. Visa à iniciação de noções básicas na cozinha (produção de receitas como: bolo, sucos, doces, sequilhos, biscoitinhos, bolachas, identificação de materiais de higiene, utensílios domésticos, organização dos materiais, entre outros).</p> <p>4 - Oficina de Arte</p> <p>É uma oficina que envolve a criatividade, produção, apreciação, desenvoltura, responsabilidade, autonomia, liberdade de expressão, escolhas e autoestima, habilidades e independência; desenvolve-se através de trabalhos manuais, colagem, pintura, bordado, entre</p>
--	--



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

outros.

5 - Vivência

Tem por objetivo proporcionar ao atendido uma vivência em comunidade (inclusão social) num contexto ao qual está inserido de forma a contribuir com sua autonomia e independência, através de passeios ao comércio, supermercados, feira-livre, lanchonetes, entre outros.

6 - Lazer e cultura

Proporcionar aos atendidos atividades voltadas ao lazer e cultura, viabilizando passeios, participação e integração na comunidade (eventos, cinema, teatro, esporte, entre outros) de forma a garantir seu bem estar (entretenimento).

7 - Auto cuidados AVDs e AVPs/ Programa Trabalho sócio educativos

Através das atividades em grupo ou individuais, busca melhorar as ações das rotinas de vida diária, noções quanto a importância da higiene pessoal e desenvolvimento de habilidades de rotina visando sua autonomia.

8 - Expressão corporal/ Atividades físicas

Favorecer o autoconhecimento e o uso do corpo na expressão de emoções, na superação de movimentos, favorecer a autoestima, a sensibilidade, iniciativa, atitudes no convívio social e valores de cooperação.

As ações servem como elemento integrador que promove



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

	<p>a socialização, pois permite atividades em grupo e busca solucionar problemas e organizar um movimento harmonioso. Também permite a organização dos pensamentos, sentimentos e emoções e desenvolve a criatividade e a expressão corporal.</p> <p>9 - Atendimento Psicológico</p> <p>Psicologia desenvolverá uma programação voltada para a área emocional, intelectual e social atendendo individualmente ou em grupo, com o objetivo de promover a melhoria na qualidade de vida, através de atividades favoráveis para uma boa adaptação social e familiar.</p>
<p>Metas</p>	<p>Promover a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência e sua família. Proporcionar seu reconhecimento quanto sujeitos de direitos.</p>

III. PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

Rua: Benedito Spinardi, 613 – Tel.: (18) 3323-6204
gabinetemas@assis.sp.gov.br - www.social.assis.sp.gov.br
Assis contra a Pedofilia, Violência e Abuso Sexual contra crianças e adolescentes.
DENUNCIE: Disque 100 – a ligação é gratuita e anônima



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Os referidos recursos financeiros presentes no Plano de Trabalho são:

➤ **Municipal: R\$ 172.015,71**

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos
Disponibilização de 168 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	-	-
	Fevereiro	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Março	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Abril	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Maio	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Junho	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Julho	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Agosto	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Setembro	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Outubro	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Novembro	R\$ 15.637,79	R\$ 15.637,79
	Dezembro	R\$ 15.637,81	R\$ 15.637,81
	TOTAL		R\$ 172.015,71

➤ **Estadual: R\$ 54.436,80**

Conforme Lei Estadual 13.242 de 08 de dezembro 2008, regulamentada pelo Decreto 54.026 de 16 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto 56.383 de 08/11/2010 e normas estabelecidas na Resolução SEDS – 001 de 08 de janeiro de 2013, alterada pela Resolução SEDS 016 de 23/09/2015 e Resolução SEDS 29 de 27/12/2016.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Custeio	Recursos Humanos
Disponibilização de 168 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Fevereiro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Março	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Abril	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Maio	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Junho	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Julho	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Agosto	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Setembro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Outubro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Novembro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
	Dezembro	R\$ 4.536,40	R\$ 2.721,84	R\$ 1.814,56
TOTAL		R\$ 54.436,80	R\$ 32.622,08	R\$ 21.774,72

➤ **Federal: R\$ 72.360,00**

Conforme Decreto nº 7.788, de 15 de Agosto de 2012, artigo 4º inciso I: "Os recursos de que tratam os incisos I, IV e V do caput serão transferidos, de forma regular e automática, diretamente do FNAS para os fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, independente da celebração de convênio, ajuste, acordo, contrato ou instrumento congêneres, observados os critérios aprovados pelo CNAS, à vista de avaliações técnicas periódicas, realizadas pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome".



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto	Mês	Repasse Mensal	Custeio	Recursos Humanos
Disponibilização de 168 vagas ao público alvo da Instituição	Janeiro	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Fevereiro	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Março	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Abril	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Maiο	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Junho	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Julho	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Agosto	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Setembro	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Outubro	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Novembro	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	Dezembro	R\$ 6.030,00	R\$ 3.015,00	R\$ 3.015,00
	TOTAL		R\$ 72.360,00	R\$ 36.180,00

IV. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As forma de execução das atividades e cumprimento das metas acontecerá através do:

- Acolhimento/Escuta qualificada;
- Estudo Social;
- Visitas domiciliares
- Orientação sociofamiliar;
- Articulação dos setores sócios assistenciais;



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Assistência Social

- Reuniões de equipe multidisciplinar;
- Participação em eventos internos e externos;
- Elaboração de relatórios e prontuários .

V. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Será avaliado mediante parecer da equipe técnica envolvida, verificando se as estratégias de ação estão sendo eficazes, tendo como parâmetro a melhora da qualidade de vida do usuário e das famílias e monitorada pela equipe técnica do departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nadir Bletari de Almeida
Secretária Municipal de Assistência Social